



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Recebi
10-05-2022
Djany

MENSAGEM Nº 80/2022

Rolim de Moura/RO, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$437.283,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$48.587,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 162/SEMEC/2022, (aquisição do PROJETO SABER, material didático), Plano de Trabalho, Termo de Convênio nº 108/PGE-2022, demonstrativo da despesa simplificada, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.
2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 75/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$437.283,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$48.587,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$437.283,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0002.1061 – Aquisição do Projeto Preciso Saber
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$437.283,00
TOTAL:.....R\$437.283,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
VALOR: R\$437.283,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$48.587,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0002.1061 – Aquisição do Projeto Preciso Saber
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$48.587,00
TOTAL:.....R\$48.587,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE**
02.013.04.122.0029.2153 - Projetos e Contrapartidas
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$48.587,00
Sub-Total:.....R\$48.587,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de maio de 2022.


ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO Nº162 /GAB/SEMEC/2022 Rolim de Moura, 29 de abril de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente em ____/____/____.

GERENCIA DE CONTABILIDADE

Ciente em ____/____/____.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

Recebido em ____/____/____.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem por meio deste requerer a presente abertura de crédito adicional, especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 485.870,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta Reais) com Objeto Aquisição do Projeto Preciso Saber que, entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Rolim de Moura/RO. Mediante Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 108/PGE-2022

Solicitamos a abertura de Crédito da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Descrição	02.004.12.361.0002.0.000	AQUISIÇÃO DO PROJETO PRECISO SABER
Elemento de Despesa	Fonte:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Convênio:		R\$ 437.283,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Valor da Contrapartida:	RS 48.587,00
Valor global do convênio	RS 485.870,00

Para atender ao valor a ser criado na dotação orçamentária acima servirá como recurso o Excesso de Arrecadação. Para recurso proveniente de Anulação de Dotação para a **Contrapartida do Objeto Aquisição do Projeto Preciso Saber**, acima mencionado, o recurso deverá ser deduzido, conforme descrição abaixo:

Reduzido 371	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Descrição	02.013.04.122.0029.2.153	PROJETOS E CONTRAPARTIDAS
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Fonte: 10000000
Valor da Contrapartida		RS 48.587,00

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o Município de Rolim de Moura possui 54.702 habitantes estimado para 2018. Cada vez mais vem aumentando a demanda para melhorar a qualidade de vida, isso juntamente com uma explosão demográfica desordenada da população nos mostra que uma cidade bem projetada e com controle urbanismo não é só uma necessidade, mas a única forma sustentável de se conviver. O espaço físico escolar possui grande importância para o corpo discente, uma vez que este será cenário diário de estudo, discussões, debates, reflexões, convívios sociais e lazer. Deve ser convidativo para os alunos, representando relações de intimidade e afetividade, que pode se manifestar através de apreciação visual ou estética e pelos sentidos a partir de uma longa vivência. Considerando o papel da educação para a formação da cidadania, reveste-se de especial relevo a educação voltada aos primeiros anos de vida, à fase correspondente à infância e adolescência.

A equipe Pedagógica da Secretaria de Educação de Rolim de Moura, pretendendo prestar melhor atendimento aos seus estudantes do Ensino Fundamental II – do 6º ao 9º ano, oferecendo aos mesmos um material que aborde os títulos contemporâneos e de grande importância que os mesmos tenham conhecimento para elevar a qualidade de vida em todos os ambientes que estes venham a frequentar tomou conhecimento do PROJETO PRECISO

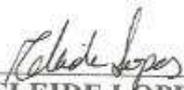


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SABER, composto pelos títulos: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" visando atender os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Considerando que o referido material é de grande contribuição no projeto de vida dos mesmos, uma vez que todos os títulos são de suma importância para a vida em sociedade pois o estudante que tem a oportunidade de acesso a esse conhecimento se torna mais preparado e com conhecimento para todas as possíveis situações que ocorrerem em sua vida, sendo capaz de ter discernimento sobre os assuntos e tendo melhores oportunidades e desenvolvuras nos assuntos contemporâneos com embasamentos em conhecimentos científicos. Portanto esta equipe considera que é um Projeto adequado às necessidades desta Secretaria de Educação, colaborando positivamente com o processo de aprendizagem dos estudantes. Pelo exposto justifica-se a necessidade de fechar Termo de Convênio para a aquisição do referido projeto para os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano deste município de Rolim de Moura

PROJETO PRECISO SABER, composto pelos títulos: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" Para atender os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano de Rolim de Moura estado de Rondônia. Valor total: R\$ 485.870,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Sendo que R\$ 437.283,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos oitenta e três reais) através do Termo de Convênio 0108/PGE/PGE/2022 e a Prefeitura entrará com contrapartida no valor de R\$ 48.587,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Atenciosamente,


CLEIDE LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 5153/2021



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 0108/PGE-2022

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, portador do CPF/MF sob o nº 080.193.712-49, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da lei complementar no. 733 de 10/10/2013.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Av. a João Pessoa, nº 4478 - Centro, Rolim de Moura /RO, CEP 76.940-000, neste ato representado pelo Sr. ALDAIR JÚLIO PEREIRA, portador do RG nº 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.990.452-04 , de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento id.0023780906.

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº0029.588808/2021-21, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 76/PGE-SEDUC (0024028628) Despacho PGE-SEDUC (27296714), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.588808/2021-21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (Id. 0022778546), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Repasse financeiro para custear as despesas com a aquisição do "Projeto Preciso Saber Material Didático" para atender os estudantes do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, conforme Plano de Trabalho (id.0022778446) e Termo de Referência (id. 0022778443)

1.3. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 485.870,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho e declaração de contrapartida (id.0022778446/ 0022778451).

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R\$ 45.587,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais) referente a contrapartida financeira da proponente, conforme consta do plano de trabalho e declaração de contrapartida (id.0022778446 / 0022778451), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 334041. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho. – Fonte de Recursos: 100

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - O CONVENIENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Convênio terá sua vigência por 200 (duzentos) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENIENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.



às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027526844** e o código CRC **B7304B8D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, Indicar expressamente o Processo nº 0029.588808/2021-21

SEI nº 0027526844



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL ROLIM DE MOURA	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
--	---	--------------------------

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	2. CNPJ nº 04.394.805/0001-18	3. MUNICÍPIO Rolim de Moura	EXERCÍCIO 2021
---	---	---------------------------------------	--------------------------

4. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS: 1- Consignado () 2 - Não Consignado (x)	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início ALR	Término: 365 dias/ALR

6. TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:
AQUISIÇÃO DO PROJETO PRECISO SABER MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Material Didático PROJETO PRECISO SABER, composto pelos títulos: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" para atender os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

8. JUSTIFICATIVA:
A equipe Pedagógica da Secretaria de Educação de Rolim de Moura, pretendendo prestar melhor atendimento aos seus estudantes do Ensino Fundamental II – do 6º ao 9º ano, oferecendo aos mesmos um material que aborde os títulos contemporâneos e de grande importância que os mesmos tenham conhecimento para elevar a qualidade de vida em todos os ambientes que estes venham a frequentar tomou conhecimento do **PROJETO PRECISO SABER**, composto pelos títulos: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" visando atender os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Considerando que o referido material é de grande contribuição no projeto de vida dos mesmos, uma vez que todos os títulos são de suma importância para a vida em sociedade pois o estudante que tem a oportunidade de acesso a esse conhecimento se torna mais preparado e com conhecimento para todas as possíveis situações que ocorrerem em sua vida, sendo capaz de ter discernimento sobre os assuntos e tendo melhores oportunidades e desenvolvimentos nos assuntos contemporâneos com embasamentos em conhecimentos científicos. Portanto esta equipe considera que é um Projeto adequado às necessidades desta Secretaria de Educação, colaborando positivamente com o processo de aprendizagem dos estudantes. Pelo exposto justifica-se a necessidade de fechar Termo de Convênio para a aquisição do referido projeto para os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano deste município de Rolim de Moura.

9- AUTENTICAÇÃO
Rolim de Moura /RO, 24 de novembro de 2021.


ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

10
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	PLANO DE TRABALHO	ANEXO II
---	--------------------------	---------------------

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	2 - CNPJ Nº 04.394.805/0001-18	3 - MUNICÍPIO: Rolim de Moura	EXERCÍCIO 2021
--	--	---	--------------------------

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação

PROJETO PRECISO SABER, composto pelos títulos: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" para atender os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano de Rolim de Moura estado de Rondônia.

Valor total: **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Sendo que **R\$ 473.283,00** (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e três reais) através do Termo de Convênio e a Prefeitura entrará com contrapartida no valor de de **R\$ 48.587,00** (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais).

5- AUTENTICAÇÃO

Rolim de Moura /RO, 24 de novembro de 2021.


ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

15
D

PLANO DE TRABALHO – DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO III
---	------------------

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Rolim de Moura			CNPJ 04.394.805/0001-18	
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 4478 - Centro, Rolim de Moura /RO				
Cidade Rolim de Moura	UF RO	CEP 76.940-000	DDD/Telefone (69) 3442-3100	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente	Banco Banco Brasil	Agência		Praça de Pagamento Rolim de Moura
Nome do Responsável ALDAIR JÚLIO PEREIRA				CPF 271.990.452-04
R.G./Órgão Expedidor 254.262 SSP/RO	Cargo Prefeito	Função Prefeito		Matrícula Ata de Posse
Endereço Avenida Cuiabá, 4903 – Centro – Rolim de Moura/RO.				CEP 76.940-000

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa
Endereço		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PROJETO PRECISO SABER: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!"	Período de Execução	
	Início: ALR	Término: 365 dias / ALR

Identificação do Projeto

PROJETO PRECISO SABER, composto pelos títulos: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" para atender os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Justificativa da Proposição

A equipe Pedagógica da Secretaria de Educação de Rolim de Moura, pretendendo prestar melhor atendimento aos seus estudantes do Ensino Fundamental II – do 6º ao 9º ano, oferecendo aos mesmos um material que aborde os títulos contemporâneos e de grande importância que os mesmos tenham conhecimento para elevar a qualidade de vida em todos os ambientes que estes venham a frequentar tomou conhecimento do **PROJETO PRECISO SABER**, composto pelos títulos: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

16

Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" visando atender os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Considerando que o referido material é de grande contribuição no projeto de vida dos mesmos, uma vez que todos os títulos são de suma importância para a vida em sociedade pois o estudante que tem a oportunidade de acesso a esse conhecimento se torna mais preparado e com conhecimento para todas as possíveis situações que ocorrerem em sua vida, sendo capaz de ter discernimento sobre os assuntos e tendo melhores oportunidades e desenvolvimentos nos assuntos contemporâneos com embasamentos em conhecimentos científicos. Portanto esta equipe considera que é um Projeto adequado às necessidades desta Secretaria de Educação, colaborando positivamente com o processo de aprendizagem dos estudantes.

Pelo exposto justifica-se a necessidade de fechar Termo de Convênio para a aquisição do referido projeto para os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano deste município de Rolim de Moura.

O objetivo geral:

Oferecer aos nossos estudantes um material que aborde os títulos contemporâneos e de grande importância que os mesmos tenham conhecimento para elevar a qualidade de vida em todos os ambientes que estes venham a frequentar. O atendimento será para os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano

Metas qualitativas:

- ✦ Conscientizar estudantes em relação à questão ambiental por meio de práticas ecológicas aplicadas a hortas e canteiros produtivos.
- ✦ Oferecer conteúdos e recursos para trabalhar música na escola, atendendo principalmente a três aspectos: os conhecimentos relativos à natureza do som; os principais períodos da história ocidental da música e da Música brasileira e, por meio das atividades propostas, a compreensão da linguagem musical e suas diferentes possibilidades de realização;
- ✦ Contribuir no processo de educação da população em prol da saúde e melhora da qualidade de vida para todos. Para isso, tem por objetivo central esclarecer e convocar toda a população a participar do controle e eliminação dos mosquitos transmissores de doenças e dos escorpiões e das aranhas causadores de graves acidentes.
- ✦ Oferecer um conjunto de atividades aplicadas que exploram vários gêneros textuais presentes na nossa sociedade, para que os alunos atinjam o letramento, isto é, consigam ler e compreender com profundidade e produzir textos em qualquer situação de comunicação, tornando-se cidadãos usuários da língua materna, para construção de conhecimentos
- ✦ Dar suporte à educação para o trânsito nas salas de aula. Ela está organizada em quatro volumes destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e tem o objetivo de fomentar uma compreensão ampla sobre a organização do trânsito nas cidades brasileiras. Ao estudar o trânsito na escola os estudantes desenvolverão competências e habilidades que lhes permitirão vivenciar o trânsito com mais responsabilidade, atenção e segurança;



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

- ✦ Informar para conscientizar sobre os prejuízos causados pelas drogas, promovendo mudanças de atitude para a proteção da saúde individual e coletiva.
- ✦ Oferece aos professores e aos estudantes subsídios para o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas brasileiros numa perspectiva informativa e crítico-reflexiva
- ✦ Ofertar ações de prevenção e combate ao bullying envolvendo discussões do dia a dia, envolver também a família, ser contínuas e abordar um conjunto de estratégias, considerando os dados alarmantes de bullying e suas consequências para toda a sociedade e o que a lei nº 13.185 instituiu.

Metas quantitativas

- ✦ Aquisição do projeto EU PRECISO SABER para contemplar 770 estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.
- ✦ Atender 178 estudantes do 6º anos com material específico de assuntos contemporâneos que contribuem na sua jornada de vida;
- ✦ Atender 204 estudantes do 7º anos com material específico de assuntos contemporâneos que contribuem na sua jornada de vida;
- ✦ Atender 252 estudantes do 8º anos com material específico de assuntos contemporâneos que contribuem na sua jornada de vida;
- ✦ Atender 136 estudantes do 9º anos com material específico de assuntos contemporâneos que contribuem na sua jornada de vida;

Rolim de Moura /RO, 24 de novembro de 2021.


ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Caso conste "outros partícipes", informar em folha anexa quais as atribuições do PROPONENTE e do CONCEDENTE



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

18

PLANO DE TRABALHO	ANEXO IV
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PROJETO PRECISO SABER , composto pelos títulos: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" para atender os estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Segue a especificação do material dos estudantes e professores:	
✦ Livros Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável: Autores – Ana Carolina Dias Diório e Alexandre Schroder. Editora Divulgação Cultural Ltda	
<u>Atende do 6º ao 9º ano</u>	
Livro do aluno	
ISBN: 978-65-87101-13-2	
Total: 120 páginas	
Formato do Livro: 20,5cm X 27,5cm (fechado)	
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.	
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.	
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	
Caderno de apoio pedagógico do professor	
ISBN: 978-65-87101-13-2	
Total: 16 páginas	
Formato do Livro: 20,5cm X 27,5cm (fechado)	
Capa: 4x0 preto e branco – papel cartão 250 grs.	
Miolo: 4x4 preto e branco – papel Offset 75 grs.	
Acabamento: Canoa grampo.	
OBS: A cada 30 livros do aluno adquirido, segue 1 caderno de apoio pedagógico.	
✦ Livro História da Música – Autora: Andrea Bernardini - Editora Divulgação Cultural Ltda	
<u>Atende do 6º ao 9º ano</u>	
Livro do Educando	
ISBN: 978-85-84790-67-8	
Formato: 20,5 X 27,5 cm	
Nº de páginas: 120	
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.	
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.	
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	
Livro do Educador	
ISBN: 978-85-84790-68-5	
Formato: 20,5 X 27,5 cm	
Nº de páginas: 120	
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.	
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.	
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	
✦ Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco – Autor – Ronaldo Trevisan: Editora Divulgação Cultural Ltda	



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

19
J

Atende do 6º ao 9º ano

Coleção composta por 03 volumes, sendo:

01 Livro do Aluno

01 livro da Família, pais ou responsáveis.

01 Livro do Professor

Obs: a cada 30 livro do aluno será fornecido 01 livro do professor

Livro do Aluno

ISBN: 978-65-87101-00-2

Total: 64 páginas

Formato: 21 X 25 cm

Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores

Miolo – offset 75grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: canoa grampo

Livro da Família

ISBN: 978-65-87101-05-7

Total: 48 páginas

Formato: 21 X 25 cm

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores.

Miolo: papel offset 75grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: canoa grampo

Livro do Professor

ISBN: 978-65-87101-04-0

Total: 104 páginas

Formato: 21 X 25 cm

Capa: papel cartão 250 grs. 4 x 0 cores

Miolo: papel offset 75 grs. 4 X 4 cores

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

✦ **Redação, Interpretação e produção de textos - Autora: Maria Fernandes: Editora Divulgação Cultural Ltda**

Atende do 6º ao 9º ano

Livro do Educando

ISBN: 978-85-84790-78-4

Formato: 20,5 cm X 27,5 cm

Nº de páginas: 232

Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR

Livro do Educador

ISBN: 978-65-87101-12-5

Formato: 20,5 cm X 27,5 cm

Nº de páginas: 232

Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 5x4 cores papel offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR

OBS. Para cada trinta alunos acompanha um livro do professor, com dicas e respostas, e mais de 200 páginas em CD para ampliar e aprofundar o tema.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

✦ **Trânsito Legal. Autores – Flávio Berutti, Andrezza Lisboa, Flávia Pereira, Igor Santos e Soraya Maia. Editora Divulgação Cultural Ltda. –**

Volume 01 para o 6º Ano do Ensino Fundamental II

Livro do aluno

ISBN: 978-85-84790-46-3

Total: 96 páginas

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: : Lombada quadrada cola PUR

Livro do professor

ISBN: 978-85-84790-50-0

Total: 96 páginas

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume 02 para o 7º Ano do Ensino Fundamental II

Livro do aluno

ISBN: 978-85-84790-47-0

Total: 88 páginas

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Livro do professor

ISBN: 978-85-84790-51-7

Total: 88 páginas

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume 03 para o 8º Ano do Ensino Fundamental II

Livro do aluno

ISBN: 978-85-84790-48-7

Total: 96 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Livro do professor

ISBN: 978-85-845790-52-4

Total: 104 páginas

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume 04 para o 9º Ano do Ensino Fundamental II



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

2
9

Livro do aluno

ISBN: 978-85-84790-49-4

Total: 104 páginas

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Livro do professor

ISBN: 978-85-84790-53-1

Total: 104 páginas

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Obs. para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail.

✦ **Vida com Saúde: Drogas nem pensar - Ensino Fundamental II. Autor – Alexandre Avilez - Editora Divulgação Cultural Ltda.**

Atende do 6º ao 9º ano

Coleção composta por 03 volumes, sendo:

01 Livro do Aluno

01 livro da Família, pais ou responsáveis.

01 Livro do Professor

Obs: a cada 30 livros do aluno será fornecido 01 livro do professor

Livro do Aluno

ISBN: 978-65-87101-11-8

Total: 64 páginas

Formato: 21 X 25 cm

Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores

Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Grampo

Livro da Família

ISBN: 978-65-87101-06-4

Total: 48 páginas

Formato: 21 X 25 cm

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores.

Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Grampo

Livro do Professor

ISBN: 978-65-87101-08-8

Total: 120 páginas

Formato: 21 X 25 cm

Capa: papel cartão 20 grs. 4 x 0 cores

Miolo: papel offset 90 grs. 4 X 4 cores

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

22

✦ **TÍTULO: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - Autores: Flávio Berutti, Aniele Sousa, Fábio Leão - Editora Divulgação Cultural Ltda.**

6º Ano do Ensino Fundamental

Livro do aluno

ISBN: 978-85-84790-00-5

Total: 152 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

Livro do professor

ISBN: 978-85-84790-04-3

Total: 152 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

7º Ano do Ensino Fundamental

Livro do aluno

ISBN: 978-85-84790-01-2

Total: 136 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

Livro do professor

ISBN: 978-85-84790-05-0

Total: 136 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

8º Ano do Ensino Fundamental

Livro do aluno

ISBN: 978-85-84790-02-9

Total: 136 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

Livro do professor

ISBN: 978-85-84790-06-7

Total: 136 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ISBN: 978-85-84790-03-6

Total: 120 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

Livro do professor

ISBN: 978-85-84790-07-4

Total: 120 páginas.

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor.

↓ **Bullying vamos juntos dizer não! – ENSINO FUNDAMENTAL II - Autora: Márcia Cristina Knopik**
- Editora Divulgação Cultural Ltda.

Atende do 6º ao 9º ano

Coleção composta por 03 volumes, sendo:

01 Livro do Educando

01 livro da Família, pais ou responsáveis.

01 Livro do Educador

Obs: A cada 30 livros do educando será fornecido 01 livro do educando

Livro do aluno

ISBN: 978-85-84790-88-3

Total: 64 páginas

Formato: 21 X 25cm

Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores - Plastificação Brilho

Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Canoa – grampo

Livro da família

ISBN: 978-85-84790-90-6

Total: 40 páginas

Formato: 21 X 25cm

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. - Plastificação Brilho

Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Canoa – grampo

Livro do professor

ISBN: 978-85-84790-91-3

Total: 120 páginas

Formato: 21 X 25cm

Capa: papel cartão 250 grs. 4 x 0 cores - Plastificação Brilho

Miolo: papel offset 90 grs. 4 X 4 cores

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Cartaz – 50 x 70 papel couchê 120grs.

AUTENTICAÇÃO

Rolim de Moura /RO, 24 de novembro de 2021.


ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

29
D

PREFEITURA MUNICIPAL ROLIM DE MOURA	PLANO DE TRABALHO QUADRO DE APLICAÇÃO	ANEXO V
--	--	------------

1. QUADRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DETALHADO

PROJETO PRECISO SABER – ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO						
Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	<u>1.1</u>	Livros Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável, para serem distribuídas aos estudantes do Ensino Fundamental II.	Unid.	SENDO 178 para o 6º ano; 204 para o 7º ano; 252 para o 8º ano; 136 para o 9º ano. Total: 770	ALR	365 dias
	<u>1.2</u>	Livros História da Música para serem distribuídos para os estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	SENDO 178 para o 6º ano; 204 para o 7º ano; 252 para o 8º ano; 136 para o 9º ano. Total: 770	ALR	365 dias
	<u>1.3</u>	Livros Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco para serem distribuídos para os estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	SENDO 178 para o 6º ano; 204 para o 7º ano; 252 para o 8º ano; 136 para o 9º ano. Total: 770	ALR	365 dias
	<u>1.4</u>	Livros de Redação, Interpretação e produção de textos, para distribuição aos estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	SENDO 178 para o 6º ano; 204 para o 7º ano; 252 para o 8º ano; 136 para o 9º ano. Total: 770	ALR	365 dias
	<u>1.5</u>	Livros Trânsito Legal, para serem distribuídos para os alunos do Ensino Fundamental II	Unid.	SENDO 178 para o 6º ano; 204 para o 7º ano; 252 para o 8º ano; 136 para o 9º ano. Total: 770	ALR	365 dias
	<u>1.6</u>	Livros Vida com Saúde: Drogas nem pensar! para serem distribuídos para Os estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	SENDO 178 para o 6º ano; 204 para o 7º ano; 252 para o 8º ano; 136 para o 9º ano. Total: 770	ALR	365 dias
	<u>1.7</u>	Livros História Afro-Brasileira e Indígena a serem distribuídas para os estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	SENDO 178 para o 6º ano; 204 para o 7º ano; 252 para o 8º ano; 136 para o 9º ano. Total: 770	ALR	365 dias
	<u>1.8</u>	Livros do Bullying vamos juntos dizer não! para serem distribuídas aos estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	SENDO 178 para o 6º ano; 204 para o 7º ano; 252 para o 8º ano; 136 para o 9º ano. Total: 770	ALR	365



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

25
D

2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)
Código	Especificação			
	PROJETO PRECISO SABER: Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável; História da Música; Redação: Interpretação e produção de Texto; Transito Legal; Vida com Saúde! Drogas nem pensar; História Afro-Brasileira e Indígena e "Bullying vamos juntos dizer não!" para atender os estudantes do Ensino Fundamental II	R\$ 485.870,00	437.283,00	48.587,00
TOTAL GERAL		R\$ 485.870,00	437.283,00	48.587,00

1/25



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

26
G

3. PLANO DE TRABALHO

2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

AÇÃO	PARCELA ÚNICA										
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	R\$ 437.283,00										
TOTAL	R\$ 437.283,00										

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	PARCELA ÚNICA										
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 48.587,00										
TOTAL	R\$ 48.587,00										

4. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Rolim de Moura s/RO, 24 de novembro de 2021.


ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

5. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente

16/11/2021



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

27

PREFEITURA MUNICIPAL ROLIM DE MOURA	PLANO DE TRABALHO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ANEXO VI
--	--	-------------

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PRECISO SABER: LIVROS DE APOIO DIDÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS -
ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Livros Educação Ambiental – Educação para um futuro sustentável, para serem distribuídas aos estudantes do Ensino Fundamental II.	Unid.	770	R\$ 72,00	R\$ 55.440,00.
2	Livros História da Música para serem distribuídos para os estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	770	R\$ 71,00	R\$ 54.670,00
3	Livros Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco para serem distribuídos para os estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	770	R\$ 71,00	R\$ 54.670,00
4	Livros de Redação, Interpretação e produção de textos, para distribuição aos estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	770	R\$ 91,00	R\$ 70.070,00
5	Livros Trânsito Legal, para serem distribuídos para os alunos do Ensino Fundamental II	Unid.	770	R\$ 71,00	R\$ 54.670,00
6	Livros Vida com Saúde: Drogas nem pensar! para serem distribuídos para Os estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	770	R\$ 92,00	R\$ 70.840,00
7	Livros História Afro-Brasileira e Indígena a serem distribuídas para os estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	770	R\$ 71,00	R\$ 54.670,00
8	Livros do Bullying vamos juntos dizer não! para serem distribuídas aos estudantes do Ensino Fundamental II	Unid.	770	R\$ 92,00	R\$ 70.840,00
TOTAL GERAL					485.870,00

AUTENTICAÇÃO

Rolim de Moura /RO, 24 de novembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA

Extrato

Cliente: PMRM PROJETO ELEVA SAEB

Conta: 2755 | 006 | 00071121-7

Data: 25/04/2022 - 09:04

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
22/04/2022	000001	CRED TED	473.283,00 C	473.283,00 C
22/04/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	473.246,50 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

28
D

Roberto Lopes



Extrato por período

Cliente: PMRM PROJETO PRECISO SABER

Conta: 2755 | 006 | 00071122-5

Data: 25/04/2022 - 09:02

Mês: Abril/2022

Período: 1 - 22

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
12/04/2022	000001	CRED TED	48.587,00 C	48.587,00 C
12/04/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	48.550,50 C
14/04/2022	351127	APLICACAO	45.000,00 D	3.550,50 C
14/04/2022	384154	APLICACAO	3.550,50 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a abril

Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orenda	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
3.04.122.0029.2.153. - PROJETOS E CONTRAPARTIDAS													
36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.712,00	166.910,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.910,60	0,00	166.910,60
51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	559.811,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.811,40	0,00	559.811,40
52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
		Total Projeto Atividade	2.365.712,00	1.316.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.722,00	0,00	1.316.722,00
		Total Entidade	2.365.712,00	1.316.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.722,00	0,00	1.316.722,00
		Total Geral	2.365.712,00	1.316.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.722,00	0,00	1.316.722,00



Kelly N. R. Jorge
Secretaria Municipal de Planejamento
Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE
Decreto nº 5.152/21



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

3
↓

**MANIFESTAÇÃO
Nº 086/CGM/2022**

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que “Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências”, onde definem nos artigos 7º e 8º nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 02/05/2022 através do Memorando nº 162/GAB/SEMEC/2022 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 437.283,00, e abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 48.587,00, totalizando R\$ 485.870,00, para aquisição do Projeto Preciso Saber**, manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de **Convênio nº 0108/PGE-2022**, firmado entre Prefeitura Municipal e Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho, em anexo. Juntado também quadro demonstrativo da despesa – QDD para pleito da anulação de dotação e extrato bancário com depósito da contra partida.

Rolim de Moura/RO, 04 de Maio de 2022.


Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021